



Edital de Seleção ao Curso de Doutorado nº 306 de 24 de agosto de 2020

Turma de 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 08 a 28 de setembro de 2020, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. Todas as inscrições serão feitas pelo site (<http://www.fe.ufrj.br/ppge/ppge.html>) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha *on line* de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- (a) Indicação de uma linha de pesquisa e uma opção de orientador/a;
- (b) Dados pessoais;
- (c) Opção de vaga: Ampla concorrência, Política de Ação Afirmativa ou Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ (exclusiva para servidores da UFRJ);
- (d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- (e) Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- (f) Currículo Lattes em formato PDF (anexar);
- (g) Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento);
- (h) Termo de concordância com o Edital;
- (i) Termo de responsabilidade.

1.1. Na página do PPGE UFRJ, <http://www.educacao.ufrj.br/ppge/ppge.html>, consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores/as.

1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, informando o Código Identificador **1531151523628832-2** e o número do CPF do/a candidato/a, no valor de R\$ **100,00 (cem reais)**, a favor do tesouro nacional.

1.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

1.4. Não haverá isenção de taxa de inscrição para nenhum/a candidato/a, tendo em vista tratar-se de uma seleção pública.

1.5. Não haverá inscrição sob outras formas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as apresentarão no momento da matrícula original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

(a) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei, ou cópia da declaração de conclusão de curso reconhecido pelas IES credenciadas pelo MEC, no caso de graduação, e cursos credenciados pela CAPES, no caso do mestrado. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão do mestrado, estando a matrícula condicionada à apresentação do comprovante de conclusão do mestrado (01 via);

(b) Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);

(c) Duas fotos 3x4 recentes;

(d) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (01 via);

(e) Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as (01 via);

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *on line* ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

3.2.1. No caso dos candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (ppge@fe.ufrj.br) os seguintes documentos:

(a) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;

(b) Cópia do diploma de mestrado;

(c) Cópia em PDF da dissertação de mestrado;

(d) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do doutorado, referências bibliográficas;

- (e) Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a linha que intenta ingressar e o/a orientador/a (o projeto deve se articular a uma das linhas e deve também ter aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a);
- (f) Currículo da Plataforma *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>;
- (g) Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento).

4. O/A candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade na etapa do processo seletivo apresentada no item 8 deste edital.

DAS VAGAS

5. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2021 no curso de doutorado será de **quarenta e uma (41)** vagas, assim distribuídas:

- (a) 65% para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- (b) 30% para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- (c) 05% para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI) destinado aos/às servidores/as da UFRJ (Docentes e Técnicos Administrativos em Educação), de acordo com a Portaria N° 7.555 de 29 de agosto de 2017, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I.

5.1. As vagas não serão preenchidas integralmente caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de seleção.

5.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC, CAA e PQI).

5.3. No caso de oferta de apenas 01 (uma) vaga pelo/a Orientador/a, esta será destinada para Ampla Concorrência.

DA SELEÇÃO

6. Das etapas de seleção:

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª etapa: Análise do projeto de tese e do currículo *Lattes*.

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a de modo remoto, via aplicativo de videoconferência a ser determinado pela Comissão de Seleção.

6.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

6.2.1. Da 1ª etapa:

6.2.1.1. O projeto de tese será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i- os aspectos formais do texto, qualidade de comunicação e escrita acadêmica; ii- relevância da temática do projeto, pertinência do projeto à linha de pesquisa e articulação com os projetos do/a orientador/a pretendido/a; iii- consistência e atualidade do referencial teórico-metodológico.

6.2.1.2. O currículo *Lattes* será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i- a produção bibliográfica e técnica do/a candidato/a; ii- sua experiência profissional; iii- trajetória acadêmica e coerência com o projeto de tese; iv- disponibilidade para conclusão do curso em tempo menor ou igual a 48 meses.

6.2.1.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 1ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

6.2.2. Da 2ª etapa:

6.2.2.1. A arguição do/a candidato/a de modo remoto, via aplicativo de videoconferência a ser determinado pela Comissão de Seleção, será feita por uma banca de professores/as do PPGE, versando sobre aspectos pertinentes ao projeto de tese, ao currículo *Lattes* e à publicação indicada como a mais relevante.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na arguição serão eliminados/as do processo seletivo.

6.2.2.4. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os/As candidatos/as receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) no projeto de tese/currículo *Lattes* (1ª etapa) e na arguição (2ª etapa), sendo a nota final composta da média aritmética entre o projeto de tese/currículo *Lattes* e a arguição.

7.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

7.2. A classificação será por orientador/a, de acordo com a nota final do candidato/a.

7.3. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador/a obedecerá a classificação dos/as seus/suas candidatos/as em ordem decrescente da média final.

7.4. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados:

- (a) Análise do currículo *Lattes* com ênfase em publicações em veículos especializados da área; participações em congressos com apresentação de trabalhos;
- (b) Experiência em pesquisa.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

8. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas da seleção e classificados/as farão dois exames escritos de proficiência em língua estrangeira (1. inglês e 2. francês ou 3. espanhol, à escolha do/a candidato/a).

8.1. Os exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras terão duração máxima de 2 (duas) horas cada e serão realizados no início do semestre em que as aulas presenciais no PPGE forem retomadas.

8.2. Nenhum/a candidato/a poderá ingressar no local dos exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras após o início de sua realização.

8.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

8.4. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

- (a) Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;
- (b) Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

8.5. O/A candidato/a não aprovado/a no(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá realizar nova(s) prova(s) em data a ser fixada no semestre seguinte à realização do primeiro exame. A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Das disposições gerais:

9.1. Todas as atividades do processo seletivo serão realizadas remotamente, via aplicativo de videoconferência a ser determinado pela Comissão de Seleção.

9.2. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

9.3. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.4. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail ppge@fe.ufrj.br, no período previsto no Anexo III.

9.4.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

9.4.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Doutorado, sendo soberana em suas decisões.

9.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das arguições.

9.6. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação <http://www.educacao.ufrj.br>.

9.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

Amilcar Araujo Pereira – Docente – Vice-coordenador do PPGE - Presidente

Antonio Jorge Gonçalves Soares – Docente

José Cláudio Sooma Silva – Docente

José Jairo Vieira – Docente

Marcia Serra Ferreira – Docente – Coordenadora do PPGE

Maria Vitória Campos Mamede Maia – Docente

Teresa Paula Nico Rego Gonçalves – Docente

Solange Rosa de Araújo – Chefe da secretaria acadêmica do PPGE

Marcia Serra Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

SIAPE 1247733

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – PPGE-UFRJ

CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA				
DOCENTES	VAGAS			
	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	Programa de Qualificação Institucional	TOTAL
Amilcar Araujo Pereira	1	1		2
Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec	1	1	1	3
Marcia Serra Ferreira	1	1	x	2
Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	1	x	x	1
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	1	x	x	1
TOTAL	5	3	1	9

FORMAÇÃO DE PROFESSORES, LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE				
DOCENTES	VAGAS			
	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	Programa de Qualificação Institucional	TOTAL
Adriana Mabel Fresquet	1	1	x	2
Giseli Barreto da Cruz	1	x	1	2
Maria das Graças Nascimento	1	1	1	3
Monique Andries Nogueira	1	1	x	2
Patricia Corsino	1	1	x	2
TOTAL	5	4	2	11

POLITICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS			
DOCENTES	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	TOTAL
Ana Pires do Prado	1	x	1
Antonio Jorge Gonçalves Soares	1	1	2
Mariane Campelo Koslinski	1	1	2
Rosana Rodrigues Heringer	1	x	1
Tiago Lisboa Bartholo	2	x	2
TOTAL	6	2	8

HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS			
DOCENTES	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	TOTAL
José Claudio Sooma Silva	1	1	2
Libania Nacif Xavier	2	1	3
Victor Andrade de Melo	1	x	1
TOTAL	4	2	6

INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE			
DOCENTES	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	TOTAL
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	1	x	1
Maria Vitória Campos Mamede Maia	1	x	1
TOTAL	2	x	2

ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS			
DOCENTES	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	TOTAL
Carlos Frederico Bernardo Loureiro	1	x	1
José Jairo Vieira	1	1	2
Roberto Leher	1	x	1
Vânia Cardoso da Motta	1	x	1
TOTAL	4	1	5

TOTAL GERAL DE VAGAS

LINHA	Ampla Concorrência	Cotas de Ações Afirmativas	Programa de Qualificação Institucional
CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA	5	3	1
FORMAÇÃO DE PROFESSORES, LINGUAGEM E SUBJETIVIDADE	5	4	
POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	6	2	
HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS	4	2	
INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE	2	0	
ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS	4	1	
TOTAL	26	12	3

ANEXO II

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE TESE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON LINE*

O projeto, com até 20 páginas, no formulário *on line* apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a linha de pesquisa e o orientador ao qual está se candidatando;

1. introdução: construção do problema e questões norteadoras do estudo, destacando afinidades com projetos de pesquisa desenvolvidos na linha de pesquisa escolhida;
2. justificativa articulando com a linha de investigação e pesquisas do orientador escolhido;
3. objetivos;
4. referências teórico-metodológicas;
5. referências bibliográficas.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

TURMA 2021

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	08 a 28 setembro de 2020
Homologação das inscrições	09 de outubro de 2020
Recursos (Homologação)	13 de outubro
Análise do projeto de tese e currículo <i>Lattes</i> (1ª etapa)	19 de outubro a 6 de novembro de 2020
Resultado parcial (1ª etapa)	16 de novembro de 2020
Recursos (1ª etapa)	17-19 de novembro de 2020
Divulgação dos resultados do recurso (1ª etapa)	23 de novembro de 2020
Arguição dos candidatos aprovados na primeira etapa (2ª etapa)	24 de novembro a 10 de dezembro de 2020
Resultado final	18 de dezembro de 2020



Faculdade de
Educação - UFRJ

Secretaria do PPGE

Campus Praia Vermelha

Av. Pasteur, 250 – sala 205- Urca

CEP: 22.290-140- Rio de Janeiro - RJ - Brasil

www.educacao.ufrj.br